LEI MUNICIPAL N° 1139/2013
De 03 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj:/Ativ: 1.016 – Aquisição de ônibus e Micro-ônibus escolar.
05.02.1.016 (116).4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 147.420,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do TERMO DE COMPROMISSO – PAR Nº 8618/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério de Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2013.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Protocolo Nº 070/2013
Entrada Em 04/07/2013
Câmara Municipal de Vila Rica